



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 24 de Setembro de 2010

Edição Nº: 890

PORTARIA Nº 262/ 2010 JAGUARIBE, 23 de setembro de 2010 JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder ao Servidor DAMIÃO PAULO VIDAL PEQUENO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de RUSSAS -CE a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente às Diárias no período de 0423/09/2010, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 (UMA) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 23 de setembro de 2010. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA 217.3/2010, de 24 de setembro de 2010. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** O PEDIDO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE PRÓXIMO ENFERMO – FILHA – demandado pela servidora **REGINA MARIA ADILINO FREIRE**; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que trata dos Direitos Sociais, dentre eles: o direito à saúde; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. CONSIDERANDO parecer jurídico favorável ao pedido. **RESOLVE: Art. 1º.** CONCEDER a servidora pública **REGINA MARIA ADILINO FREIRE**, matrícula funcional 010598-8, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 180 dias. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 24 de setembro de 2010. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **